ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 104/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

INTRODUÇÃO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determina necessidade para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos do Sul/RS. A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras ações da Atenção Básica). Constitui-se um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais nas unidades de saúde, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município de Morrinhos do Sul, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (dose) meses, de medicamentos visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento das unidades de saúde, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico. A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos.

Além do fato de que na lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a *"formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)",* garantindo um direito fundamental do ser humano "Saúde". Considerando que o seu propósito precípuo é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O município não possui Plano Anual de Contratação até o presente momento, entretanto a presente contratação guarda respaldo na Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a perfectibilização da contratação deverão ser observados nos mínimos os seguintes requisitos:

a) A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos que porventura forem entregues com defeitos, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

b) Na substituição de medicamentos com algum problema, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com a aprovação previa do contratante, sem custo adicional para a contratante.

c) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser prazo máximo de até 15 (quinze) dias, úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Empenho, a contar do recebimento da ordem de compra.

d) Os medicamentos deverão ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a contar da efetiva entrega dos mesmos, caso a empresa vencedora entregue medicamentos com validade inferior, deverá encaminhar junto a este, termo de comprometimento de troca, caso o medicamento vença antes do prazo de 18 (dezoito) meses.

e) Somente será aceita a cotação de fármacos classificados como medicamentos, sendo desclassificada a proposta que cotar qualquer tipo de suplemento.

f) Todos os medicamentos deverão possuir Certificado de Registro do produto (conforme RDC Nº 348, DE 17 DE MARÇO DE 2020 e RDC Nº 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015) emitido pela ANVISA. Na proposta readequada deverá ser informado em campo específico o número do Registro do medicamento junto a ANVISA, na forma indicada no instrumento convocatório da licitação.

g) Para os medicamentos enunciados na RDC 107 de 05 de setembro de 2016, deverá ser apresentada junto da proposta readequada a notificação simplificada do medicamento, disponível por meio eletrônico no site da ANVISA.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade total do processo será de 15 itens, contemplando medicamentos básicos, injetáveis, de controle especial, antibióticos e demais medicamentos, os quais foram considerados fracassados no Pregão Eletrônico realizado anteriormente neste ano. Dessa forma, a presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição desses itens, garantindo o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde e a continuidade da dispensação de medicamentos à população, evitando o desabastecimento e assegurando a manutenção dos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado demonstrou que os medicamentos citados neste estudo são fabricados por conceituadas empresas especializadas na fabricação de insumos para área da saúde. Os objetos são prontamente ofertados no mercado devido à ampla disponibilidade de fornecedores/distribuidores que os comercializam e não foi encontrada qualquer restrição de mercado para os mesmos. Periodicamente, os possíveis fornecedores são consultados para que informações possam ser coletadas sobre os produtos a serem adquiridos e assim, também verificar se há marcas destes insumos lançadas no mercado que possam contribuir com a concorrência e que atendam a qualidade e a necessidade. Consideramos que essa distribuição/dispensação, visa auxiliar de maneira adequada aos tratamentos de forma correta, assim como a finalização e orientação dos mesmos.

Desta maneira resta elucidado que não outra alternativa que se não a contratação de empresa especializada, não dispondo a Administração de meios próprios para satisfação da demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o município procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisas de preços públicos através do sistema Banco de preços, onde se considerou contratações de mesma natureza.

Os preços pesquisados encontram-se anexo a estre instrumento.

MEDICAMENTOS

ITEM	QUANTI.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1.000	Frasco	Loratadina xarope 1mg/ml	R$ 10,36	R$ 10.360,00
2	1.000	Comprimido	Nifedipino 10mg	R$ 2,05	R$ 2.050,00
3	2.000	Frasco	Óleo mineral 100ml	R$ 15,28	R$ 30.560,00
4	5	UN	Espaçador adulto	R$ 50,33	R$ 251,65
5	5	UN	Espaçador infantil	R$ 55,41	R$ 277,05
6	1.000	Comprimido	Anlodipino 5mg + Cloridrato de benazepril 20 mg	R$ 4,64	R$ 4.640,00
7	800	Comprimido	Dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4mg	R$ 4,04	R$ 3.232,00
8	1.000	Comprimido	Anlodipino 5mg + benazepril 10mg	R$ 3,71	R$ 3.710,00
9	700	Ampola	Água para injeção 5ml	R$ 1,22	R$ 854,00
10	300	Ampola	Dramim B6 IM 50+50mg/ml	R$ 23,93	R$ 7.179,00
11	300	Ampola	Dramin B6 EV sol inj	R$ 21,20	R$ 6.360,00
12	500	Ampola	fosfato dissódico de betametasona 4mg/ml	R$ 18,32	R$ 9.160,00
13	1.500	Frasco	Fenobarbital 40mg/ml	R$ 16,69	R$ 25.035,00
14	2.000	Comprimido	Clozapina 25mg	R$ 4,19	R$ 8.380,00
15	300	Bisnaga	Kolagenase + cloranfenicol (06u/g+0,01g/g)	R$ 54,14	R$ 16.242,00

VALOR TOTAL: 128.290,70

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos insumos já listados, para fornecimento pela rede de Saúde do município de Morrinhos do Sul. Esta ação está alinhada com os princípios constitucionais de garantir o direito à saúde e com as diretrizes do SUS, visando garantir a saúde e

promover o bem-estar da população, reduzir desigualdades sociais e melhorar os indicadores de saúde do município.

Outrossim a utilização do sistema de registro de preços garantirá a eficiência da contratação, satisfazendo a demanda da Administração durante o prazo de vigência das respectivas ARP's, hipótese em que será amplamente observado o princípio do planejamento das contratações públicas preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto licitatório é a regra nas contratações públicas, devendo ser proposto com base na análise técnica da contratação, bem como na economicidade da compra. A aquisição deste objeto em um único pagamento representaria um impacto significativo no financiamento das ações de saúde desta secretaria, podendo comprometer outras despesas essenciais. Portanto solicita-se nessa aquisição o parcelamento por item, o que, permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, distribuindo o pagamento quando na necessidade do material, e ao longo de 12 meses, conforme a disponibilidade orçamentária.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de medicamentos pretende, dentre outros fins, garantir que os itens sejam disponibilizados aos pacientes do município de Morrinhos do Sul, de acordo com a prescrição dos profissionais de saúde (médicos) em concordância com as exigências do tratamento, contribuindo para a melhoria da saúde e do bem-estar dos pacientes. Dentre outros resultados podem ser destacados também:

a) garantir o abastecimento contínuo e de qualidade dos medicamentos necessários;
b) melhorar a eficiência na gestão dos recursos de saúde;
c) assegurar preços justos e compatíveis com o mercado;
d) promover a acessibilidade aos medicamentos pelos usuários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de aquisição de medicamentos para pacientes com diferentes patologias, não haverá providências a serem adotadas na infraestrutura. Apenas orientações de uso que já são habituais tanto para o servidor como para o paciente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1., de 1º de abril de 2021 trouxe a sustentabilidade como um princípio regente das licitações (art. 5º) e como um dos objetivos das contratações públicas, conforme art. 11, que traz a necessidade de se "IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável".

12.2. Em razão desse cuidado da Lei nº 14.133/2021 com a sustentabilidade, do art. 18, § 1º, que elenca os requisitos dos estudos técnicos preliminares, traz, como elemento facultativo, a "XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável".

12.3. As medidas mitigadoras consistem em intervenções que visam a reduzir ou remediar os impactos nocivos da atividade humana nos meios físico, biótico e antrópico. Enfim, é uma ação que resulta na redução dos efeitos do impacto ambiental negativo.

12.4. No presente caso, a solução objeto do planejamento não apresenta risco ambiental que gere impactos e que exijam medidas mitigadoras próprias.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Morrinhos do Sul na data da assinatura digital.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretária Municipal de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Marcos Venicios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
Elizandra Carlos Scheffer
Em 20/10/2026 às 15:17:19

Assinado digitalmente
Marcos Venicios Evaldt da Silveira
Em 20/10/2026 às 17:02:41